DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 344A



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **ADEMIR GOMES DE ALMEIDA**
Referência: **Contrato nº 121/2023**
Processo eletrônico nº: 15172/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado ADEMIR GOMES DE ALMEIDA portador(a) do RG nº 25467781-2 E CPF 1479836378-58 residente e domiciliado(a) RUA MAJOR EUZEBIO DE MORAES CUNHA Nº 567 CEP: 18185000 telefones: 15 996060806 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto ARTES EM FANTASIA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " ARTES EM FANTASIA "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " ARTES EM FANTASIA ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

ADEMIR GOMES DE ALMEIDA
ARTES EM FANTASIA
CPF 147985378-58
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **ALBERT LUCAS DE O. X. FERREIRA**
Referência: **Contrato nº 122/2023**
Processo eletrônico nº: 15134/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado ALBERT LUCAS DE O. X. FERREIRA portador(a) do RG nº 49260688-5-2 E CPF 428354248-59 residente e domiciliado(a) RUA ELIAS MACHADO DE ALMEIDA Nº 71 CEP: 18185000 telefones: 15 996472115 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto TOCANDO CONTRABAIXO

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " TOCANDO CONTRABAIXO "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " TOCANDO CONTRABAIXO ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

ALBERT LUCAS DE O.X. FERREIRA
TOCANDO CONTRABAIXO
CPF 428354248-59
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **ANA PAULA FERNANDES PEREIRA YASUDA**
Referência: **Contrato nº 123/2023**
Processo eletrônico nº: 15199/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado ANA PAULA FERNANDES PEREIRA YASUDA portador(a) do RG nº 40045885-8 E CPF 367102508-57 residente e domiciliado(a) RUA PROFESSOR ELOI LACERDA Nº 606 CEP: 18185000 telefones: 15 996957312 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto MANDALAS FEITO A MÃO

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " MANDALAS FEITO A MÃO "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " MANDALAS FEITO A MÃO ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o

presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA FERNANDES PEREIRA YASUDA
MANDALAS FEITO A MÃO
CPF367102508-57
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **ANDRE SILVA MEDEIROS**
Referência: **Contrato nº 124/2023**
Processo eletrônico nº: 15186/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado ANDRE SILVA MEDEIROS portador(a) do RG nº 40414321-0 E CPF 375058008-17 residente e domiciliado(a) RUA ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES BOA VISTA Nº 00 CEP: 18185000 telefones: 15 997362985 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto PERCUSSÃO NA MUSICA CAIPIRA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " PERCUSSÃO NA MUSICA CAIPIRA "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " PERCUSSÃO NA MUSICA CAIPIRA ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

ANDRE SILVA MEDEIROS
PERCUSSÃO NA MUSICA CAIPIRA
CPF 375058008-17
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **BRUNO JOSE GOMES**
Referência: **Contrato nº 1134/2023**
Processo eletrônico nº: 15135/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado BRUNO JOSE GOMES portador(a) do RG nº 40834153 E CPF 297.789.358-07 residente e domiciliado(a) ESTRADA JOSE GOMES DE QUEIROZ Nº 322 TURVO CEP: 181850, telefones: 15 998211399 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto DANÇA GAUCHA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto "DANÇA GAUCHA "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto ' DANÇA GAUCHA ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

BRUNO JOSE GOMES
DANÇA GAUCHA
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **CELIO PINTO DA SILVA**
Referência: **Contrato nº 115/2023**
Processo eletrônico nº: 15102/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado CELIO PINTO DA SILVA portador(a) do RG nº 1739648 E CPF 042986028-50 residente e domiciliado(a) BAIRRO DA LAVRINHA Nº 00 CEP: 18185000 telefones: 15 997131450 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto RAIZ SERTANEJA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto "RAIZ SERTANEJA "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto RAIZ SERTANEJA ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do

presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

CELIO PINTO DA SILVA
RAIZ SERTANEJA
CPF 042.986028-50
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **CLAUDINEI DE PINHO MENDES**
Referência: **Contrato nº 126/2023**
Processo eletrônico nº: 37/2024

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado CLAUDINEI DE PINHO MENDES portador(a) do RG nº 353548-08- E CPF 305842368-32 residente e domiciliado(a) SITIO SÃO JOÃO BATISTA – VIEIRA Nº 00 CEP: 18185000 telefones: 15 996385297 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto ARTE EM MADEIRA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " ARTE EM MADEIRA "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " ARTE EM MADEIRA ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI DE PINHO MENDES
ARTE EM MADEIRAS
CPF 30584236832
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **FABIO PROENÇA DE CAMPOS FILHO**
Referência: **Contrato nº 129/2023**
Processo eletrônico nº: 15115/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado FABIO PROENÇA DE CAMPO FILHO portador(a) do RG nº - 40554919-2 E CPF422809898-32 residente e domiciliado(a) RUA GABRIEL BATISTA DE PROENÇA Nº 306 CEP: 18185000 telefones: 15 996629745 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto RAIZES

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " RAIZES "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "RAIZES ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

FABIO PROENÇA DE CAMPOS FILHO
RAIZES
CPF 422809898-32
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **GENI ROSA DE OLIVEIRA**
Referência: **Contrato nº 131/2023**
Processo eletrônico nº: 15174/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado GENI ROSA DE OLIVEIRA portador(a) do RG nº - 11469799 E CPF 245510868-60 residente e domiciliado(a) BAIRRO DA LAVRINHA Nº 00 CEP: 18185000 telefones: 15 996981647 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto RECICLA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " RECICLA.

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " RECICLA ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do

Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

GENII ROSA DE OLIVEIRA
RECICLA
CPF 245510868-60
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **GENI ALVES DOS SANTOS**
Referência: **Contrato nº 130/2023**
Processo eletrônico nº: 15196/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado GENI ALVES DOS SANTOS portador(a) do RG nº - 5293751 E CPF 505873078-20 residente e domiciliado(a) RUA PROF. ELOI LACERDA Nº 853 CEP: 18185000 telefones: 15 998089256 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto A LEITURA COMO ISTRUMENTO CULTURAL

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " A LEITURA COMO INSTRUMENTO CULTURAL..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " A LEITURA COMO INSTRUMENTO CULTURAL ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

GENII ALVES DOS SANTOS
A LEITURA COMO INSTRUMENTO CULTURAL
CPF 505873078-20
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **GISDAEL VIEIRA CARVALHO**
Referência: **Contrato nº 116/2023**
Processo eletrônico nº: 15194/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado GISDAEL VIEIRA CARVALHO portador(a) do RG nº 562852542 E CPF 49300286803 residente e domiciliado(a) ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS Nº 00 AGUA DOCE CEP: 18185000 telefones: 15 998152054 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto MUSICA RAIZ

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " MUSICA RAIZ "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "MUSICA RAIZ ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

GISDAEL VIEIRA CARVALHO
MUSICA RAIZ
CPF 49300286803
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **JEFFERSON LUIZ**
Referência: **Contrato nº 117/2023**
Processo eletrônico nº: 15193/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado JEFFERSON LUIZ portador(a) do RG nº 588156450 E CPF 487856588-80 residente e domiciliado(a) AV PAPA JOÃO XXIII Nº 890 CEP: 18185000 telefones: 15 996682047 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto CANTANDO FUNK

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " CANTANDO FUNK "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "CANTANDO FUNK ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais

cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ
CANTANDO FUNK
CPF 487856588-80
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo

Testemunhas:

_____

_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PILAR DO SUL – KAIKAN**

Referência: **Contrato nº 125/2023**

Processo eletrônico nº: 15116/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PILAR DO SUL portador(a) do RG nº E CPF CNPJ 57057978/0001-07 residente e domiciliado(a) AV MIGUEL PETRERE Nº 500 CEP: 18185000 telefones: firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto SHINYUU DAIKO

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " SHINYUU DAIKO "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " SHINYUU DAIKO ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PILAR DO SUL
SHINYUU DAIKO
CNPJ 57057978/0001-07
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo

Testemunhas:

_____

_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **KELLY DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**

Referência: **Contrato nº 134/2023**

Processo eletrônico nº: 15211/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado KELLY DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO portador(a) do RG nº - 46207503-5 E CPF 375963358-70 residente e domiciliado(a) EST. SIMONE NOGUEIRA DA COSTA Nº 70 CEP: 18185000 telefones: 15 997441343 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto FEIRA NA PRAÇA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " FEIRA NA PRAÇA .

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " FEIRA NA PRAÇA ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

KELLY DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
FEIRA NA PRAÇA
CPF 375963358-70
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo

Testemunhas:

_____

_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **LAUDICEIA DE SOUZA PRADO**

Referência: **Contrato nº 113/2023**

Processo eletrônico nº: 15090/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado LAUDICEIA DE SOUZA PRADO, portador(a) do RG nº 45529721-6 residente e domiciliado(a) à RUA ARMANDO CAIOLLI, N 217 CEP: 181850, telefones: 15 9977033695 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto PALCO DA VIDA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto "PALCO DA VIDA "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto 'PALCO DA

VIDA “.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

LAUDICEIA SOUZA PRADO
Projeto palco da Vida
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **Lauro de Souza**
Referência: **Contrato nº 118/2023**
Processo eletrônico nº: 15198/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado LAURO DE SOUZA portador(a) do RG nº 408340733 E CPF 34490500874 residente e domiciliado(a) RUA BIBIANA DE GODOI Nº 249 CEP: 18185000 telefones: 15 998090178 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto MUSICA QUE CANTA E ENCANTA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto “ MUSICA QUE CANTA E ENCANTA “..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto “MUSICA QUE CANTA E ENCANTA “.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

LAURO DE SOUZA
MUSICA QUE CANTA E ENCANTA
CPF 34490500874
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **LEOPOLDO DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA**
Referência: **Contrato nº 135/2023**
Processo eletrônico nº: 15208/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado LEOPOLDO DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA portador(a) do RG nº - 47424609-7 E CPF 382445748-28 residente e domiciliado(a) PAREGINE MENEZINE Nº 178 CEP: 18185000 telefones: 15 996359504 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto MP BRASIL

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto “ MP BRASIL .

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto “ MP BRASIL “.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA
MP BRASIL
CPF 382445748-28
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA PILARENSE**
Referência: **Contrato nº 127/2023**
Processo eletrônico nº: 15166/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA PILARENSE portador(a) do RG nº - E CPF CNPJ 08963733/0001-33 residente e domiciliado(a) RUA ELIAS VALIO Nº 105 CEP: 18185000 telefones: 15 997097099 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto REOQUESTRAÇÃO E GRAVAÇÃO DA VALSA DO AMOR ETERNO

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto “REORQUESTRAÇÃO E

GRAVAÇÃO DA VALSA DO AMOR ETERNO “..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto “ REORQUESTRAÇÃO E GRAVAÇÃO DA VALSA DO AMOR ETERNO “.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA PILARENSE

REORQUESTRAÇÃO E GRAVAÇÃO DA VALSA DO AMOR ETERNO

CNPJ 08963733/0001-33

Jorge Takashi Iriyama

Secretário de Cultura e turismo

Testemunhas:

_____

_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **LUCAS DE OLIVEIRA MENDES**

Referência: **Contrato nº 119/2023**

Processo eletrônico nº: 15189/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado LUCAS DE OLIVEIRA MENDES portador(a) do RG nº 405243595 E CPF 44690322805 residente e domiciliado(a) MARCOLINO GOMES DE OLIVEIRA Nº 153 CEP: 18185000 telefones: 11 977720507 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto MAGIA DO SERTANEJO

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto “ MAGIA DO SERTANEJO “..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto “MAGIA DO SERTANEJO “.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

LUCAS DE OLIVEIRA MENDES

MAGIA DO SERTANEJO

CPF 446903228-05

Jorge Takashi Iriyama

Secretário de Cultura e turismo

Testemunhas:

_____

_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **MARCELO RODRIGO DE PROENÇA**

Referência: **Contrato nº 136/2023**

Processo eletrônico nº: 15188/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado MARCELO RODRIGO DE PROENÇA portador(a) do RG nº - 42024588-1 E CPF 340541088-65 residente e domiciliado(a) RUA JOSE BRAGA SOBRINHO Nº 1215 CEP: 18185000 telefones: 15 997152287 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto RAIZES DO SERTÃO

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto “ RAIZES DO SERTÃO .

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto “ RAIZES DO SERTÃO “.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

MARCELO RODRIGO DE PROENÇA

RAIZES DO SERTÃO

CPF 340541088-65

Jorge Takashi Iriyama

Secretário de Cultura e turismo

Testemunhas:

_____

_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **MARCOS ROGERIO DE PROENÇA**

Referência: **Contrato nº 137/2023**

Processo eletrônico nº: 15095/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado MARCOS ROGERIO DE PROENÇA portador(a) do RG nº - 42024638 E CPF 329016048-38 residente e domiciliado(a) RUA CLEMENTE PAIOTTI Nº 45 CEP: 18185000 telefones: 15 998168502

firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto SANFONA SOLIDARIA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " SANFONA SOLIDARIA .

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " SANFONA SOLIDARIA ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS ROGERIO DE PROENÇA
SANFONA SOLIDARIA
CPF 329016048-38
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **MAURO CESAR DE CAMPOS SILVA**
Referência: **Contrato nº 138/2023**
Processo eletrônico nº: 15178/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado MAURO CESAR DE CAMPOS SILVA portador(a) do RG nº - 49784439-4 E CPF 436354048-61 residente e domiciliado(a) AV PAPA JOÃO XXIII Nº 116 CEP: 18185000 telefones: 15 996610605 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto DANÇAS

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " DANÇAS .

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " DANÇAS ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

MAURO CESAR DE CAMPOS SILVA
DANÇAS
CPF 436354048-61
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **OTAVIO DE MIRANDA SOUZA NETO**
Referência: **Contrato nº 140/2023**
Processo eletrônico nº: 15136/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado OTAVIO DE MIRANDA SOUZA NETO portador(a) do RG nº - 40561436-6 E CPF 344670858-82 residente e domiciliado(a) RUA ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 171 CEP: 18185000 telefones: 15 997507156 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto CULTURA MUSICAL

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " CULTURA MUSICAL .

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " CULTURA MUSICAL ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

OTAVIO DE MIRANDA SOUZA NETO
CULTURA MUSICAL
CPF 344670858-82
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **PAULO SERGIO DEMETRIO**
Referência: **Contrato nº 143/2023**
Processo eletrônico nº: 15180/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado PAULO SERGIO DEMETRIO portador(a) do RG nº - 284000774-2 E CPF

175335058-16 residente e domiciliado(a) RUA ZULMIRA DE ALMEIDA CARVALHO Nº 215 CEP: 18185000 telefones: 15 991293713 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto CAPOEIRA PARA TODOS .

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto "CAAPOEIRA PARA TODOS ".

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "CAPOEIRA PARA TODOS ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO DEMETRIO
CAPOEIRA PARA TODOS
CPF 175335058-16
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**
Referência: **Contrato nº 141 /2023**
Processo eletrônico nº: 039/2024

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado PAULO SÉRGIO DOS SANTOS portador(a) do RG nº - 22982927-2 E CPF 142506828-62 residente e domiciliado(a) RUA CORNÉLIO BUENO Nº 79 CEP: 18185000 telefones: 15 98143-4948 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto PRÉ FOCO.

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto "PRÉ FOCO".

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "PRÉ FOCO **"**.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
PRÉ FOCO
CPF 142506828-62
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **ROSANGELA SOARES DA SILVA**
Referência: **Contrato nº 142/2023**
Processo eletrônico nº: 15206/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado ROSANGELA SOARES DA SILVA portador(a) do RG nº - 22148918 E CPF 142353808-00 residente e domiciliado(a) RUA RAUL GOMES DE ALMEIDA Nº 160 CEP: 18185000 telefones: 15 998441843 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto ARTE COM BARBANTE .

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto "ARTE COM BARBANTE ".

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "ARTE COM BARBANTE ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

ROSANGELA SOARES DA SILVA
ARTE COM BARBANTE
CPF 142353808-00
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **SANDRA MAIA DE SOUZA LARA**
Referência: **Contrato nº 144/2023**
Processo eletrônico nº: 15203/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE**

CULTURA, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado SANDRA MAIA DE SOUZA LARA portador(a) do RG nº - 25988579-4 E CPF 117480438-62 residente e domiciliado(a) ESTRADA RUBES MURAT ROSA Nº 00 CEP: 18185000 telefones: 15 997689250 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto COLORINDO COM PONTOS .

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " COLORINDO COM PONTOS ".

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "COLORINDO COM PONTOS ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

SABDRA MAIA DE SOUZA LARA
COLORINDO COM PONTOS
CPF 117480438-62
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **SERGIO VILARES DOS SANTOS**
Referência: **Contrato nº 145/2023**
Processo eletrônico nº: 15117/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado SERGIO VILARES DOS SANTOS portador(a) do RG nº - 28166958-2 E CPF 555088041-53 residente e domiciliado(a) RUA BRASILIO DE PROENÇA Nº 105 CEP: 18185000 telefones: 15 997496536 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto IMPACTO NA CULTURA PILARENSE .

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " IMPACTO NA CULTURA PILARENSE ".

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "IMPACTO NA CULTURA PILARENSE ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

SERGIO VILARES DOS SANTOS
IMPACTO NA CULTURA PILARENSE
CPF 555088041-53
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **CLUBE DA TERCEIRA IDADE ALEGRIA DE VIVER**
Referência: **Contrato nº 128/2023**
Processo eletrônico nº: 41/2024

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado CLUBE DA TERCEIRA IDADE ALEGRIA DE VIVER portador(a) do RG nº - E CPF CNPJ 02948285/0001-12 residente e domiciliado(a) AV PREBITERO JOVINO GOMES RIBEIRO Nº 167 CEP: 18185000 telefones: 15 981179887 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto DANÇA CIRCULAR SAGRADA

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " DANÇA CIRCULAR SAGRADA "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " DANÇA CIRCULAR SAGRADA ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

CLUBE DA TERCEIRA IDADE ALEGRIA DE VIVER
DANÇA CIRCULAR SAGRADA
CNPJ 02948285/0001-12
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **THEREZINHA APARECIDA VALIO CORREA**

Referência: **Contrato nº 147/2023**

Processo eletrônico nº: 15185/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado THEREZINHA APARECIDA VALIO CORREA portador(a) do RG nº 8246833 E CPF 834674598-20 residente e domiciliado(a) RUA PADRE VICENTE GAUDINERI Nº 10 CEP: 18185000 telefones: 15 996710148 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto EXPLORAR A CRIATIVIDADE .

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " EXPLORAR A CRIATIVIDADE ".

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "EXPLORAR A CRIATIVIDADE ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

THEREZINHA APARECIDA VALIO CORREA
EXPLORAR A CRIATIVIDADE
CPF 834674598-20
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____

_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **ANTONIO JOSE DA SILVA**

Referência: **Contrato nº 120/2023**

Processo eletrônico nº: 15192/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado ANTONIO JOSE DA SILVA portador(a) do RG nº 17223052-4 E CPF 045032998-40 residente e domiciliado(a) ANTONIO VIEIRA MURAT Nº 197 CEP: 18185000 telefones: 15 996454709 firmar o presente Termo de execução Cultural referente ao projeto CANTANDO SERTANEJO

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " CANTANDO SERTANEJO "..

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto " CANTANDO SERTANEJO ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSE DA SILVA
CANTANDO SERTANEJO
CPF 045032998-40
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____

_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **VALDEMAR ROBERTO VIEIRA**

Referência: **Contrato nº 148/2023**

Processo eletrônico nº: 15176/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado VALDEMAR ROBERTO VIEIRA portador(a) do RG nº 20836401-8 E CPF 105245878-50 residente e domiciliado(a) TRAVESSA SÃO BENEDITO Nº 36 CEP: 18185000 telefones: 15 996448913 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO .

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto " PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO ".

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

VALDEMAR ROBERTO VIEIRA
PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO
CPF 105245878-50
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **WILLIAM PEREIRA**
Referência: **Contrato nº 149/2023**
Processo eletrônico nº: 15109/2023

1.1 Pelo presente Termo de Aditamento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Senhor(a) Secretário(a) JORGE TAKASHI IRIYAMA e o(a) PROPONENTE aqui denominado WILLIAM PEREIRA portador(a) do RG nº 48286985-9 E CPF 42119258813 residente e domiciliado(a) RUA PADRE VICENTE GAUDINERE Nº 41 CEP: 18185000 telefones: 15 998498936 firmar o presenteTermo de execução Cultural referente ao projeto TREVO DUO .

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 para constar no presente termo de execução Cultural o Projeto "TREVO DUO ".

CLÁUSULA 02 – Altera –se a clausula 3.1 do contrato supra mencionado para constar:

Este termo de execução tem por objeto a concessão de apoio financeiro do projeto "TREVO DUO ".

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de dezembro de 2023.

WILLIAM PEREIRA
TREVO DUO
CPF 421192588-13
Jorge Takashi Iriyama
Secretário de Cultura e turismo
Testemunhas:

_____
_____

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.